2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.125 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO RESIDENCIAL ELDORADO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **"RUA DEROCY MARQUES DE PAULA"**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 01, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na Avenida José Alencar na quadra nº 18, passa pelas Ruas Casemiro de Abreu, Irmãs Salvatorianas, Marechal Rondon, e pelas quadras 17, 13 e 07, finalizando na Rua Treze de Maio com a quadra 01 defronte área institucional.

Art. 2º Fica denominado de **"RUA DELBRAY ARANTES DIAS"**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 02, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na quadra nº 0 passa pelas quadras 02, 03, 04, 05 e 06, sendo esta última reservada como área verde, finalizan nas confrontações da propriedade rural de Mario Nunes da Mata e Jacyra Helena Machado Nunes.

Art. 3º Fica denominado de **"RUA LUIZ ROBERTO DA CRUZ"**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 03, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na Rua Casemiro Abreu entre as quadras Rua 13 e 14, passando entre as quadras 07 e 08, finalizando na Rua Tre de Maio defronte a quadra 01.

Art. 4º Fica denominado de **"RUA CLAUDOVEU HEITOR MACHADO"**, o logradouro públi municipal conhecido por Rua 04, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na Rua entre as quadras 17 e 18, finalizando na Rua 07, defronte a quadra 19.

Art. 5º Fica denominado de **"RUA NECÉSIO ROSA"**, o logradouro público municipal conhecido Rua 05, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na Rua Casemiro de Abreu entre quadras 14 e 15, passando entre as quadras 08 e 09, 01 e 02, finalizando na Rua 02.

Art. 6º Fica denominado de **"RUA JOSÉ JOUBERT SOUZA E SILVA"**, o logradouro públi municipal conhecido por Rua 07, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na Aven José de Alencar, entre as quadras 18 e 19, passando pela quadra 17, entre as quadras 15 e 16, 0 10, 02 e 03, finalizando na Rua 02.

2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 7º Fica denominado de **"RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA"**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 09, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na divisa com a propriedade rural de Mario Nunes Neto e Jacyra Helena Machado Nunes, entre as quadras 10 e 11, passando pelas quadras 03 e 04, finalizando na Rua 02.

Art. 8º Fica denominado de **"RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA"**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 11, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na divisa com a propriedade rural de Mario Nunes Neto e Jacyra Helena Machado Nunes, entre as quadras 11 e 12 passando pelas quadras 04 e 05, finalizando na Rua 02.

Art. 9º Fica denominado de **"RUA JORCELINO GONÇA~VES DE OLIVEIRA"**, o logradouro públicc municipal conhecido por Rua 13, localizado no Bairro Residencial Eldorado, que se inicia na divisa com a propriedade rural de Mario Nunes Neto e Jacyra Helena Machado Nunes na quadra 12, passando pelas quadras 05 e 06, finalizando na Rua 02.

Art. 10 Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 23 de dezembro de 200

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal